



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 384-SOM/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 11 de agosto de 2026.

Assunto: aquisição de equipamento geofone

1. APROVO o **DFD nº 125/2026**, apresentado pelo Chefe da Seção de Obras Militares.

2. Este OD acata as justificativas elencadas abaixo:

a. A presente demanda decorre da necessidade de dotar a equipe de manutenção do 1º Grupamento de Engenharia de equipamento adequado para a detecção precisa e não destrutiva de vazamentos em redes hidráulicas, visando assegurar a continuidade, a confiabilidade e a eficiência das atividades de manutenção das instalações sob responsabilidade da Organização Militar.

b. As instalações prediais e de infraestrutura hidráulica da Organização Militar compreendem redes de abastecimento de água, reservatórios, sistemas de combate a incêndio, edificações administrativas, alojamentos e demais estruturas cuja conservação depende da rápida identificação e correção de falhas. Nesse contexto, a ocorrência de vazamentos ocultos representa risco ao patrimônio público, podendo ocasionar desperdício de água, aumento das despesas com abastecimento, infiltrações, comprometimento de elementos construtivos, interrupção de serviços e elevação dos custos de manutenção corretiva.

c. Atualmente, a localização de vazamentos não aparentes demanda, em muitos casos, a realização de intervenções exploratórias, com quebras de pisos, paredes e pavimentos, aumentando o tempo de execução dos serviços, os custos de recuperação das instalações e os transtornos decorrentes da indisponibilidade dos ambientes afetados. A utilização de geofone eletrônico permite identificar com maior precisão o ponto provável do vazamento por meio da captação e amplificação dos ruídos característicos gerados pelo escape de água sob pressão, reduzindo significativamente a necessidade de demolições desnecessárias e proporcionando maior eficiência às ações de manutenção.

3. Em razão disso, determino ao Chefe da SALC que:

a. Adote o processo do tipo contratação direta, por dispensa eletrônica “com disputa”.

b. Verifique e analise a documentação anexada com o objetivo de dar prosseguimento ao processo.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel

Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, em 11/08/2026, às 14:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HWT2-/U4r-ZZ4B-+fd1